



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício Interno nº 006/16

Coronel Vivida, 19 de Janeiro de 2016.

De: Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos de Vossa Excelência autorização para a prorrogação do contrato nº 51/2015, da empresa Polimedici Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Sendo o que tínhamos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


Noemir José Antonioli
Chefe de Gabinete



ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2015 decorrente do Pregão Presencial nº 20/2015 que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a empresa **POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Frank Ariel Schiavini**, portador do CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, ao fim assinado.

CONTRATADA: POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, estabelecida na Rua Itabira, 1371 - Centro, na cidade de Pato Branco (85.501-290), Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.975.647/0001-39, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Gilmar Pedro Resende**, portador do CPF nº 436.524.419-15 e RG nº 17/R 1.302.534, ao fim assinado.

As partes acima identificadas resolvem, como justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 06/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, **de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores dos serviços prestados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referencia a fevereiro de 2016, gerando o aumento de 11,0780% de acordo com a tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QNTD	UN	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL UNITARIO ADITIVADO	VALOR TOTAL ADITIVADO
1	1	12,0	UN	Serviços especializados em medicina e segurança do trabalho, exigidos pela legislação trabalhista vigente e com base nos dados elencados no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA vigente, as seguintes atividades: Análise ergorômica; Implantação, orientação sobre os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual); Orientação sobre levantamento de pesos e postura correta nas funções; Orientações sobre pequenos socorros; Treinamento de prevenção e combate a incêndio; Atualização do PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), do LTCAT (Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho) do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); Sistema Eletrônico Especializado em S	980,00	1.088,56	13.062,72
1	2	520,0	UN	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL, EXAMES ADMISSIONAL, DEMISSIONAL, PERIODICO, RETORNO AO TRABALHO E MUDANCA DE FUNCAO	34,99	38,87	20.212,40
1	3	50,0	UN	Audiometria	24,99	27,76	1.388,00
1	4	40,0	UN	Acuidade Visual	29,99	33,31	1.332,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						35.995,52	



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo primeiro: O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52 (trinta e cinco mil novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

Parágrafo segundo: O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 68.399,42 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 51/2015 de 31 de março de 2015.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 30 de março de 2016.

Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Gilmar Pedro Resende
Polimedici Ass. e Consultoria em Medicina do Trab.
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

POLIMEDICINA ASS. E CONSULTORIA
EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA
CNPJ 06.913.047/0001-39

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 04 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1075



Extrato de Edital de Licitação – Pregão 08/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de impressos para o setor de saúde. Tipo: menor preço por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega: centro de saúde da cidade de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 09/2016–Presencial

Objeto: serviços de manutenção elétrica em veículos e máquinas pesadas. Tipo: maior taxa de desconto por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 15 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 10/2016–Presencial

Objeto: fornecimento de pernoites em sistema de meia pensão. Tipo: menor valor por item. Execução/fornecimento: 24 meses. Local de entrega/execução: quadro urbano de Cel Dom Soares. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 16 horas do dia 14 de abril de 2016 no Centro Administrativo Adão Reis. Edital somente no site <http://www.pmcps.pr.gov.br/>. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

CORONEL VÍVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2016 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA NOTURNA, A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO E DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PRAÇA ANGELO MEZZOMO. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 15 de abril de 2016. VALOR MÁXIMO: R\$ 96.000,00. PRAZO PARA O PROTOCOLO DE ENVELOPES: até as 17:00 horas do dia 14 de abril de 2016. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivda.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vívda, 01 de Abril de 2016. Ademir Antônio Azilero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 51/2015 – Pregão Presencial nº 20/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda–Contratada POLIMEDICI ASSESSORIA E CONSULTORIA EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA, CNPJ nº. 00.975.647/0001-39. Considerando a solicitação do Chefe de Gabinete, mediante ofício nº 06/2016 e de comum acordo entre as partes, fica, prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 12 (doze) meses, de 01 de abril de 2016 a 31 de março de 2017. Conforme previsto no contrato, ficam reajustados os valores dos serviços prestados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, com referência a fevereiro de 2016, gerando o aumento de 11,0780%, o valor total estimado deste aditivo é de R\$ 35.995,52 (trinta e cinco mil e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos). O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 68.399,42 (sessenta e oito mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 51/2015 de 31 de março de 2015. Coronel Vívda, 30 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Contrato nº 39/2016 – Inexigibilidade nº 03/2016

Locatário: Município de Coronel Vívda. Locador: AQUILES GERMINO VICARI E MARIA DE LOURDES VICARI, ele portador do CPF nº 025.461.329-20 e ela portadora do CPF nº 847.104.209-63. Objeto: locação de 02 (dois) barracões industriais localizados no Parque Residencial Fleck sob a matrícula nº 5.632/3 e matrícula 11.875/2. Valor total de R\$ 26.400,00. Prazo de locação: 12 meses. Coronel Vívda, 22 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato nº 98/2015–Tomada de Preços nº 06/2015

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: PEDREIRA SANTIAGO LTDA, CNPJ nº 77.744.134/0001-41. De comum acordo entre as partes, fica prorrogado o prazo de execução por mais 90 dias. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Aditivo nº 07 ao Contrato nº 138/2013 - Tomada de Preços nº 11/2013 -

Contratante: Município de Coronel Vívda – Contratada: MARILU LOPES RODRIGUES & CIA LTDA, CNPJ nº. 08.719.582/0001-72. Considerando a falta de repasses pelo gestor do convênio, o que impossibilita o pagamento a empresa contratada, bem como, a entrega da obra, fica, de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de vigência até 30 de maio de 2016. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 31 de março de 2016. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

DECRETO Nº 3576/2016

SÚMULA: Anula Licitação na Modalidade Pregão /Presencial nº 016/2016. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais. CONSIDERANDO, a licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2016, que tem como objeto "Contratação de empresas especializadas para ministrar aulas de teclado, capoeira, fanfarra e bateria para o Projeto Alegria de Viver, conforme consta no anexo I, parte integrante deste processo licitatório". CONSIDERANDO, que na licitação deve se observar todos os requisitos e procedimentos contidos na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão) e Decreto 3.555/2000. CONSIDERANDO, o disposto no parecer jurídico 18/2016 "CONCLUSIVO", que opinou pela anulação do procedimento licitatório. CONSIDERANDO, que a administração pública poder rever seus atos a qualquer momento, bem como poderá revogar a licitação em razão de interesse público e deverá anulá-la por ilegalidade. CONSIDERANDO, que a administração pública deve reconhecer e anular de ofício seus próprios atos quando acometidos de vícios de ilegalidade. CONSIDERANDO, as disposições legais, em especial o disposto no artigo 49 da Lei 8.666/1993 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, bem como as Sumulas 346 e 473 do STF. CONSIDERANDO, que tais ocorrências contrariam os dispositivos legais que imperam na Constituição Federal, na Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações), na Lei 10.520/2002 (Lei do Pregão), no Decreto 3.555/2000 e na jurisprudência pátria. D E C R E T A: Art. 1º–Fica ANULADO PARCIALMENTE por vício de legalidade o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial nº 16/2016, e todos os atos administrativos decorrentes, com base no artigo 49 da Lei 8.666/93 e artigo 18 do Decreto 3.555/2000, e jurisprudência pátria em razão dos motivos acima descritos. Art. 2º–Fica determinado o refazimento da licitação anulada. Art. 3º–O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se. RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3039/2016

SÚMULA: Designa o Servidor EVERTON MÜELLER, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 131 da Lei 1.104/2015. R E S O L V E: Art.1º–Designar o servidor EVERTON MÜELLER, portador do RG:5.217.375-2, inscrito no CPF nº 000.289.289-89, ocupante do cargo de provimento efetivo de "Advogado", nomeado através do Decreto nº 2762/2012 de 01/02/2012, Nível 45–Inicial, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para assumir Jornada Suplementar de 10:00 horas, totalizando 30:00 horas semanais, percebendo vencimento proporcional a carga horária. Art.2º–A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se. RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 3040/2016

SÚMULA: Revoga Portaria que designa Diretor do Departamento de Meio Ambiente. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU–ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em consonância com o que assegura a Lei Municipal nº 1104/2015 de 08/12/2015. R E S O L V E: Art.1º–Fica revogada a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015 que designou o Servidor ADILSON ZAFFARI, portador do RG:5.740.152-4, do Quadro Único de Pessoal, nomeado através do Decreto nº 2867/2012 de 01/06/2012, para exercer a função de Diretor do Departamento do Meio Ambiente, a partir desta data. Art.2º–Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 2672/2015 de 16/04/2015, a presente Portaria entrará em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu–Estado do Paraná, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis. LUIZ ALBERI KASTENER PONTES - PREFEITO MUNICIPAL Registre-se e Publique-se. RENI FRANCISCHINI - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1749863296

<http://amsop.dioems.com.br>